LEI Nº 2.404/2022

"ALTERA O ART. 1° DA LEI N° 2.356/2021".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Carta de Renúncia anexa.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei Municipal nº 2.356, de 13 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de Rosa Marques de Oliveira Vilhalba, brasileira, capaz, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 00785555 SSP/MS e do CPF nº 559977831-20, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, Centro, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 880,00 m² (oitocentos e oitenta metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.548, a ser dele destacada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA PREFEITO